



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2055/2020

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 760/2020 de 29/09/2020, publicada em 30/09/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 504.054,00 (Quinhentos e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento da emergência COVID 19 - D = 2821	332	3.1.90.11.0000	320.000,00
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento da emergência COVID 19 - D = 2822	332	3.1.90.13.0000	68.883,00
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento da emergência COVID 19 - D = 2823	332	3.3.90.30.0000	9.514,00
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento da emergência COVID 19 - D = 2824	332	3.3.90.30.0000	20.000,00
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento da emergência COVID 19 - D = 2825	332	3.3.90.32.0000	5.000,00
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento da emergência COVID 19 - D = 2826	332	3.3.90.34.0000	10.414,85
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento da emergência COVID 19 - D = 2827	332	3.3.90.39.0000	70.242,15
Total				504.054,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das Fontes de Recursos conforme abaixo descrito no valor de R\$ 504.054,00:

I - FR 332 - R\$ 9.514,00 - FR 332 - Portaria 1857;

II - FR 332 - R\$ 180.000,00 - FR 332 - Portaria 1445;

III - FR 332 - R\$ 314.540,00 - FR 332 - Portaria 1666.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 01 de Julho de 2020.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal